

DECRETO Nº 4273, DE 1 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre
alteração
orçamentária
conforme Lei nº
3582/2024 e dá
outras
providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

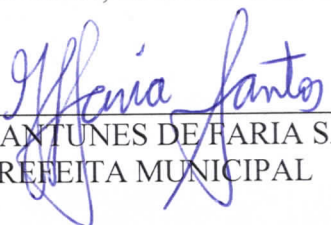
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional	Programática						Funcional	Programática					
40	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.91.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.46.00	01.110.0000	73.000,00
41	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.92.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.46.00	01.110.0000	10.000,00
136	02.03.05	12.306	0004	2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.46.00	01.110.0000	200.000,00
136	02.03.05	12.306	0004	2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	200.000,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.000.000,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	251	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	500.000,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	253	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.39.00	01.110.0000	500.000,00
211	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.32.00	01.510.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.46.00	01.110.0000	100.000,00
239	02.06.01	26.782	0007	2023	3.3.90.30.00	01.110.0000	251	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	200.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
	Funcional	Programática						Funcional	Programática					
129	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.39.00	01.213.0000	125	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.30.00	01.213.0000	40.000,00
160	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	05.301.0001	172	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	05.301.0001	25.000,00
207	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	217	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.46.00	01.510.0000	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 01 de Abril de 2025


HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

